

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO DO LOGCP INTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 34.598.181/0001-11

Código ISIN: BRLGCPCTF006

Código de negociação na B3: LGCP11

Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Logística

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2023/091, obtido em 7 de julho de 2023

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL

Reapresentado em 2 de agosto de 2023 para correção do Fator de Direito de Subscrição de Sobras

Nos termos do disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), o **LOGCP INTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 34.598.181/0001-11 ("Fundo"), a **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46, na qualidade de administrador do Fundo e coordenador líder ("Administrador" e "Coordenador Líder"), e **INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.083/0001-41, na qualidade de gestor do Fundo ("Gestor"), vêm a público, por meio do presente comunicado ("Comunicado ao Mercado"), comunicar o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência (conforme definido no Prospecto Definitivo).

De acordo com as informações recebidas da B3 e do Administrador do Fundo, na qualidade de escriturador, das 637.500 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentas) Novas Cotas ofertadas, sem considerar a Opção de Lote Adicional, até o momento foram subscritas e integralizadas 152.918 (cento e cinquenta e duas mil, novecentas e dezoito) Novas Cotas (sendo a totalidade delas na B3), restando, portanto, 484.582 (quatrocentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e oitenta e duas) Novas Cotas que poderão ser subscritas e integralizadas no âmbito do exercício do Direito de Subscrição das Sobras pelos Cotistas que tenham exercido seu Direito de Preferência e manifestado sua intenção na subscrição das Sobras.

Será conferido a cada Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e tiver solicitado esta opção o direito de subscrição das sobras das Novas Cotas que não tenham sido objeto do exercício do Direito de Preferência ("Direito de Subscrição das Sobras" e "Sobras"). Cada Nova Cota que tenha sido subscrita no âmbito do exercício do Direito de Preferência conferirá ao seu titular o direito

de subscrever o equivalente a 316,92325803455% ("Fator de Direito de Subscrição de Sobras") Novas Cotas no âmbito do Direito de Subscrição das Sobras. O Fator de Direito de Subscrição de Sobras foi calculado com base na divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, tenham incluído sua intenção em participar da subscrição das Sobras. Caso a quantidade de Novas Cotas cuja subscrição o Cotista fizer jus em decorrência do Direito de Subscrição das Sobras não perfaça um número inteiro, haverá arredondamento para baixo (não serão consideradas as casas decimais, mantendo-se apenas o número inteiro), não havendo possibilidade de subscrição de Novas Cotas fracionárias.

O Cotista também deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, se tem interesse na subscrição das sobras não colocadas, especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras ("Montante Adicional").

Os Cotistas poderão manifestar junto à B3 ou ao Escriturador o exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, total ou parcialmente, assim como seu interesse na subscrição do Montante Adicional ("Direito de Subscrição de Montante Adicional" e, em conjunto com o Direito de Subscrição das Sobras, "Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional"), entre o dia 1º de agosto de 2023, inclusive, e o dia (i) 7 de agosto de 2023, inclusive, para o exercício junto à B3, ou (ii) 8 de agosto de 2023, inclusive, para o exercício junto ao Escriturador, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso ("Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional"), sendo certo que, (i) somente serão atendidas as ordens de Montante Adicional observando-se o limite das Sobras após o exercício do Direito de Subscrição das Sobras, e (ii) em caso de excesso de demanda, será realizado rateio pelo Coordenador Líder, a seu exclusivo critério, de forma discricionária referente às manifestações recebidas dos Cotistas interessados em exercer o Direito de Subscrição de Montante Adicional, nos montantes individuais que, no entender do Coordenador Líder, melhor atendam os objetivos da Oferta.

O Direito de Subscrição das Sobras e o Direito de Subscrição de Montante Adicional não poderão ser objeto de cessão.

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional será realizada na data indicada no cronograma abaixo ("Data de Liquidação do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional"), devendo observar os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Segue abaixo um cronograma estimativo sobre as datas aplicáveis ao exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional:

EVENTOS	DATA PREVISTA
• Divulgação deste Comunicado de Encerramento do Direito de Preferência	01/08/2023
• Data de Início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional	01/08/2023
• Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3	07/08/2023
• Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no Escriturador	08/08/2023
• Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional	14/08/2023
• Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional	15/08/2023
• Encerramento do Período de Subscrição	18/08/2023
• Procedimento de Alocação	21/08/2023
• Envio à B3 de Comunicado de Resultado da Alocação	21/08/2023
• Data de Liquidação	24/08/2023
• Data Estimada para Divulgação do Anúncio de Encerramento	25/08/2023

Caso, após a Data de Liquidação do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional existam Novas Cotas remanescentes, estas serão colocadas pelo Coordenador Líder e, conforme o caso, por outras instituições financeiras contratadas para atuarem como Participantes Especiais para os Investidores que tenham demonstrado interesse em subscrever e integralizar Novas Cotas, durante o Período de Subscrição.

Conforme divulgado no Prospecto Definitivo, será admitida a distribuição parcial das Novas Cotas, respeitado o montante mínimo da Oferta, correspondente a 318.750 (trezentas e dezoito mil, setecentas e cinquenta) Novas Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 25.755.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil reais), sem considerar a Taxa de Distribuição ("Montante Mínimo" e "Distribuição Parcial", respectivamente). Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada.

Adicionalmente, em virtude da possibilidade de distribuição parcial, será observado o disposto no artigo 74 da Resolução CVM 160, de forma que os Cotistas que subscreverem Novas Cotas em

decorrência do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional terão a faculdade de condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição: (a) do Montante da Oferta; ou (b) de uma proporção entre a quantidade de Novas Cotas efetivamente distribuídas e o Montante da Oferta, observado que, nesse caso, os Investidores poderão ter seu Pedido de Subscrição atendido em montante inferior ao Investimento Mínimo. Para o Investidor que deixar de optar entre os itens (a) ou (b) acima, presumir-se-á o seu interesse em optar pela hipótese prevista no item "a" acima e, no caso do item "b" acima, o Cotista ou o Investidor deverá, no momento da aceitação da Oferta, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber (1) a totalidade das Novas Cotas subscritas; ou (2) uma quantidade equivalente à proporção entre o número de Novas Cotas efetivamente distribuídas e o número de Novas Cotas originalmente ofertadas.

Na hipótese de devolução de valores aos Cotistas em razão da adesão condicionada mencionada acima, referidos valores serão devolvidos, de acordo com as Condições de Devolução (conforme definido no Prospecto Definitivo), em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que tenha se verificado o não implemento da condição.

Durante a colocação das Novas Cotas, o Investidor que subscrever a Nova Cota, bem como o Cotista que exerceu o Direito de Preferência e o Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Nova Cota que, até a disponibilização do Anúncio de Encerramento e do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários, calculados desde a data de sua integralização até a data de conversão do recibo de Nova Cota, a apuração do resultado da Consulta Formal de Conflito de Interesses e a obtenção de autorização da B3 para o início da negociação das Novas Cotas, conforme procedimentos estabelecidos pela B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo.

Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, divulgado o Anúncio de Encerramento, o anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários, calculados desde a data de sua integralização até a data de conversão do recibo de Nova Cota, o resultado da Consulta Formal de Conflito de Interesses e obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento, e no "*Prospecto Definitivo da Distribuição Pública Primária da 3ª Emissão de Cotas do LOGCP Inter Fundo De Investimento Imobiliário*" ("Prospecto Definitivo" ou "Prospecto", sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência).

TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS NA MÍDIA SOBRE O FUNDO E A OFERTA, O ADMINISTRADOR, O GESTOR E AS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA ALERTAM OS INVESTIDORES DA OFERTA QUE ESTES DEVERÃO BASEAR SUAS DECISÕES DE INVESTIMENTO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE NAS

INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO DEFINITIVO E NO REGULAMENTO DO FUNDO.

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E O REGULAMENTO DO FUNDO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NA SEÇÃO 4 DO PROSPECTO DEFINITIVO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO ADMINISTRADOR, AO GESTOR, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NO FUNDO.

A Oferta foi submetida a registro sob o rito automático junto à CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Resolução CVM 160, na Instrução CVM 472 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO ADMINISTRADOR, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

Coordenador Líder

inter dtvm

Administrador

inter dtvm

Gestor

inter asset

Assessor Legal


BMA
BARBOSA MUSSNICH ARAGÃO

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2023